UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Divisão de Acessibilidade e Inclusão Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 201, 203, e 208 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902



Telefone: (34) 3239-4577 - www.dacin.ufu.br - dacin@reito.ufu.br

EDITAL DACIN Nº 11/2025

24 de setembro de 2025

Processo nº 23117.066912/2025-07

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - PATOS DE MINAS-MG

2º SEMESTRE LETIVO/2025

MONITORIA DACIN DE APOIO E INCLUSÃO

O Gabinete da Reitoria e a Divisão de Acessibilidade e Inclusão (Dacin) fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores/as para desenvolvimento de **ações educativas de apoio e suporte aos estudantes com deficiência**, durante o 2º Semestre Letivo de 2025, no campus de Patos de Minas -MG, sob orientação da Dacin, de acordo com o disposto na Resolução nº 141/2024, do Congrad/UFU, que fixa normas para a função de monitoria.

1. Das inscrições:

- 1.1 Período de inscrição no processo seletivo:
- 25/09/2025 a 13/10/2025
- 1.2 Formulário de inscrição: https://forms.office.com/r/UquczKVyHz
- 1.3 O/a candidato/a a monitor/a:
- 1.3.1 Deverá estar regularmente matriculado/a e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação nos campus de Patos de Minas-MG;
- 1.3.2 Poderá exercer a monitoria de apoio e inclusão por mais de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não;
- 1.3.3 Terá sua inscrição indeferida caso seja estudante de campi fora da cidade de Patos de Minas -MG;
- 1.3.4 Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares:



- 1.3.5 Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre;
- 1.4 Documentos exigidos para inscrição:
- a) Comprovante de matrícula atualizado.
- b) Histórico escolar com CRA.
- c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I).
- d) O/a estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

2. Das vagas:

- 2.1 Será disponibilizada **1 vaga**, destinada a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, dos cursos oferecidos no campus de Patos de Minas -MG;
- 2.2 Os/as candidatos/as excedentes ao número de vagas proposto pelo presente edital e que atendam aos seus requisitos serão classificados para um cadastro reserva.

3. Das atribuições do/a monitor/a:

- 3.1 Participar das reuniões de acompanhamento das atividades de monitoria (supervisão), promovidas quinzenalmente junto a Dacin;
- 3.2 Responder às comunicações, solicitações e orientações realizadas remotamente, via recurso do Teams (chat, chamadas de áudio, vídeo, etc.), dentro de no máximo 24 horas úteis:
- 3.3 Estar disponível a atender a mais de um/a estudante com deficiência, dentro das doze horas semanais da monitoria, caso tenha disponibilidade de horário que seja compatível com a demanda do/a estudante com deficiência;
- 3.4 Atender à solicitação da supervisão de monitoria da Dacin para dar cobertura a demandas pontuais dos/as estudantes com deficiência que surgirem, respeitando a carga horária semanal e a disponibilidade do monitor/a;
- 3.5 Participar das reuniões inicial e de encerramento da monitoria, conforme agendamento da supervisão, e responder a formulários de opinião sobre as ações da monitoria quando demandado;
- 3.6 Cumprir suas atribuições de monitor/a até o encerramento das atividades acadêmicas do/a estudante com deficiência que está sendo atendido, não podendo se ausentar, independentemente do término de suas próprias atividades acadêmicas;
- 3.7 Estar presente com assiduidade aos compromissos intraclasse estabelecidos, especialmente em dias de trabalhos avaliativos e provas do/a estudante com deficiência atendido/a;
- 3.8 Apresentar o relatório final da monitoria, conforme regras e prazos definidos pela supervisão;
- 3.9 Fará jus ao certificado, desde que:
- a) atenda e cumpra as orientações dadas em supervisão;

- b) atenda a todas as disposições pontuadas acima, no item "Das atribuições do/a monitor/a";
- 3.9 Justificativas para a ausência do/a monitor/a em ações de sua responsabilidade (presença nas ações intraclasse, cobertura de provas e atividades, organização de material, supervisão presencial e outras) só serão aceitas mediante apresentação de atestado médico e/ou declaração de atividade acadêmica emitida pelo professor ou pelo coordenador do curso; e
- 3.10 O/A monitor/a fará jus ao certificado desde que atenda todas as atribuições citadas acima, esteja devidamente cadastrado/a e apresente o relatório final até 30 dias após o início do semestre letivo seguinte.

4. Da seleção:

- 4.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Acessibilidade e Inclusão (Dacin).
- 4.2 A seleção e classificação será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do/a candidato/a.
- 4.2.1 A necessidade específica de um/a estudante com deficiência, para seu curso e/ou atendimento em sala de aula, poderá preceder a classificação estipulada, sem desclassificar outros candidatos.
- 4.3 Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

5. Da divulgação dos resultados:

5.1 - Os resultados da Seleção de Monitores/as para o 2º Semestre Letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação da Dacin no dia **15/10/2025**, a partir das **17h**, no site https://dacin.ufu.br/

6. Do exercício da monitoria para o 2º Semestre Letivo de 2025:

- 6.1 O início do exercício da monitoria se dará com uma reunião presencial no dia **20/10/2025** às **09h** no **bloco Alpha sala 301**;
- 6.1.1 A não participação do/a candidato/a aprovado/a na reunião inicial, sem justificativa legal, resultará na desclassificação imediata do/a mesmo/a.
- 6.2 O período de exercício da monitoria será de 20/10/2025 a 26/03/2025.
- 6.3 Excepcionalmente para este Edital, em virtude do recesso e as férias previstas no calendário acadêmico, no período de 21/12/2025 à 31/01/2026 a monitoria não haverá atividade, e portanto não serão remuneradas.

7. Das bolsas de monitoria:

- 7.1 Será financiada 1 (uma) bolsa de monitoria destinada a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de R\$420,00 .
- 7.2 O pagamento da bolsa será proporcional à quantidade de dias de atividades desenvolvidas na monitoria, em situações em que o/a monitor/a não tiver trabalhado 30 dias; sendo assim, o valor mensal da bolsa será calculado com base

nos dias de atuação nas atividades de monitoria, utilizando como referência o valor de R\$420,00 para um mês padrão de 30 dias.

7.3 - Em caso de suspensão oficial das atividades acadêmicas da graduação, as atividades de monitoria, bem como o pagamento de bolsas, poderão ser suspensos.

8. Das Disposições Gerais:

- 8.1 O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 8.2 O/A estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.
- 8.2.1 Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.
- 8.3 O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º Semestre Letivo de 2025 obriga o/a candidato/a, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução n. 141/2024 do Congrad/UFU e nas orientações disponibilizadas em: https://www.prograd.ufu.br/monitorias.
- 8.4 O/A candidato/a que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido/a como monitor/a, mesmo que tenha sido aprovado/a.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão.

Cronograma do edital	
Atividade	Data
Inscrição	25/09/2025 a 13/10/2025
Divulgação do resultado	15/10/2025
Reunião inicial	20/10/2025
Período de exercício da monitoria	20/10/2025 a 26/03/2025
Data Limite para entrega de relatório final	até 30 dias após o início do semestre letivo seguinte

PROF. ME. JANINE CECÍLIA GONÇALVES PEIXOTO
COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA DE PESSOAL UFU № 978, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por Janine Cecilia Gonçalves Peixoto, Coordenador(a), em 25/09/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6708244 e o código CRC 35F79507.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO - MONITORIA DACIN DE APOIO E INCLUSÃO 2º Semestre Letivo/2025

matrícula
a Universidade Federal de
ação da Universidade Federa
xternos à UFU,
o, e
lades da monitoria DACIN de colares.

Referência: Processo nº 23117.066912/2025-07 SEI nº 6708244